



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.156/62

DATA: 12 de Dezembro de 1962

SÚMULA: "Dá a denominação de RUA ALVORADA a
atual rua nº.8 do Loteamento Urbano
da Prefeitura Municipal de Guaira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, Decretou e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "RUA ALVORADA" a atual rua nº.8 do Novo
Loteamento Urbano da Prefeitura Municipal de Guaíra.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Em, 12 de Dezembro de 1962

VICENTE AUGUSTO BRILHANTE
Prefeito Municipal